



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Lei nº 1.777

Maceió, 17 de dezembro de 1970.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Lourenço da Fonsêca, a artéria situada entre a Av. Siqueira Campos e a rua Anacleto Barbosa, do bairro do Trapiche da Barra, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de dezembro de 1970.

As) Henrique Equelman - Prefeito

As) Luiz Braga Fontan - Secretário de Administração.

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1970.

As) José Tavares de Souza - Diretor Geral de Administração.

ção.





ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(Cópia)



Lei nº 1.777

Maceió,
17 de dezembro de 1970.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Lourenço da Fonsêca, a artéria situada entre a Av. Siqueira Campos e a rua Anacleto Barbosa, do bairro do Trapiche da Barra, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de dezembro de 1970.

As) Henrique Equelman - Prefeito

As) Luiz Braga Fontan - Secretário de Administração.

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1970.

As) José Tavares de Souza - Diretor Geral de Administração.